

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

RELAÇÃO DOS BENS REAVALIADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	REAValiação	IDENTIFICAÇÃO DO ITEM
08	VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO PÁLIO FIRE, PLACA OVY2992, ANO 2014/2015, COR VERMELHO, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9BD17122LE5932691, RENAVAL Nº 01006770930. SITUAÇÃO ANTECONOMÍCO. Justificativa da avaliação: Avaliação levou em consideração, o estado físico e desconhecimento das condições mecânicas. Veículo com avarias, falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança. Débito do veículo junto ao Detran/PI R\$ 426,00	R\$ 9.000,00	
14	CAMINHONETE MARCA FIAT, MODELO TORO FREEDOM AT9 D, CARR. ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QRP-5681, ANO 2018/2019, COR BRANCA, DIESEL, CHASSI Nº 988226165KKC38026, RENAVAL Nº 01180102387. SITUAÇÃO ANTECONOMÍCO. Justificativa da avaliação: Avaliação levou em consideração, o estado físico as condições mecânicas e avarias. Débito do veículo junto ao Detran/PI R\$ 1.063,66	R\$ 40.000,00	
15	CAMINHONETE MARCA FIAT, MODELO TORO FREEDOM ENDURENCE AT, CARR. ABERTA/CABINE DUPLA, PLACA QRT-6590, ANO 2018/2019, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI Nº 9882261CXKKC28288, RENAVAL Nº 01177050720. SITUAÇÃO ANTECONOMÍCO. Justificativa da avaliação: Avaliação levou em consideração, o estado físico as condições mecânicas e avarias.	R\$ 40.000,00	
TOTAL GERAL DA REAValiação		R\$ 89.000,00	

Id:12527A1E395E77AB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 36/2025

O Secretário Municipal de Educação de Barras - PI, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros da Comissão Geral do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Geral para Análise do Teste Seletivo Simplificado, que será composto pelos seguintes membros:

a) PRESIDENTE

- ELENILDA DA SILVA SANTOS
CPF: 700.189.873-20

b) MEMBROS:

- FRANCISCO ALVES BARROS FILHO

CPF: 922.392.003-59

- FRANCISCA DA SILVA FORTES
CPF: 888.629.923-00
- MARIA DAS DORES LICINDO DE CARVALHO
CPF: 924.901.583-68
- ANA LEAL MENESES ROMÃO
CPF: 820.720.943-72
- IZABEL CRISTINA DE SOUSA ALCANTRA
CPF: 004.664.603-50
- BEATRIZ RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 845.342.301-68
- MARA KELINE EVARISTO DA SILVA
CPF: 003.309.453-51
- DEOCLÉCIO DE SOUSA
CPF: 928.933.413-49

Art. 2º. Compete aos membros da comissão, organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária, nos termos do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRAS - PI

Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 463 - Centro • CEP.: 64.100-000 - Barras - Piauí

CNPJ.: 06.076.534/0001-88

Secretaria Municipal de Educação de Barras - Estado do Piauí, em 10 de novembro de 2025.

Ramon Vieira de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Barras-PI

Id:1519050EF47277A9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO
DETERMINADO, DE PROFESSORES.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

O Secretário de Educação do Município de Barras - PI, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento às necessidades de serviço com vistas à continuidade dos trabalhos da Secretaria, torna público o presente Edital da Seleção Pública Simplificada de Professores Temporários para o quadro de reserva, com a finalidade de atender no âmbito dessa Secretaria, às escolas localizadas na área rural, por tempo determinado para suprir a necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. Conforme as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será acompanhado pela Comissão Geral designada pelo Ofício SEMED Nº 153/2025.

1.2. A presente seleção é para contratação de professores com carga horária de 20h semanais, e a remuneração com valor do piso base.

1.3. À pessoa portadora de necessidades especiais (PCD) será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, comprovando-a com laudo médico. São reservados até 20% (vinte por cento) dos cargos do quadro de reservas para este público.

1.3.1 O candidato PCD que não apresenta o laudo médico conforme exigido no item 1.2, deste edital não concorrerá às cotas reservadas, sendo assegurado o seu direito de participar da lista referente à ampla concorrência do cadastro de reserva.

1.4. Apenas poderão concorrer para os cargos deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

Área	Escolaridade / Pré-requisitos Mínimos (comprovados no ato da inscrição)
Profissional de Apoio Individualizado	Graduado em Licenciatura Plena (qualquer área) e especialista em Educação Especial.
Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Graduado em Licenciatura Plena em Educação Especial, Pedagogia ou Normal Superior e especialista na área de Educação Especial.
Ensino Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior (a partir do 5º período).
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior (a partir do 5º período).

Edilmar Simões de Sousa

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	
Inglês	Licenciatura Plena em Letras Inglês (a partir do 5º período).
Português	Licenciatura Plena em Letras Português (a partir do 5º período).
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática e licenciaturas afins (a partir do 5º período).
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período).
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências e licenciaturas afins (a partir do 5º período).
História	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período).
Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física.
Educação de Jovens e Adultos - EJA - Etapas I e II	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior (a partir do 5º período).
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - ETAPAS III E IV	
Inglês	Licenciatura Plena em Letras Inglês e licenciaturas afins (a partir do 5º período).
Português	Licenciatura Plena em Letras Português (a partir do 5º período).
Matemática	Licenciatura Plena em Matemática e licenciaturas afins (a partir do 5º período).
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período).
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências e licenciaturas afins (a partir do 5º período).
História	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada no período de 19 a 28 de novembro de 2025, das 08h às 12h e 14h às 16h, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Taumaturgo de Azevedo, 463 – Centro, Barras-PI. Podendo também ser realizado pelo endereço eletrônico: processoseletivobarras003@gmail.com até as 23h 59min do dia 28/11/25.

2.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Formulário de pontuação da prova de títulos/análise curricular – (ANEXO IV);
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo (ANEXO II);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação de regularidade fiscal de pessoa física disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- Cópia de Diploma e Histórico Escolar do Curso Superior na área de concorrência ou atestado/declaração atualizada que comprove o vínculo a partir do 5º período acadêmico.
- Cópia de Comprovante de Endereço Atualizado;
- Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo site Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou cópia do comprovante do último pleno eleitoral;
- Curriculo comorovado (foto 3x4 atualizada, cópia de certificados de cursos e todos os

Edilton Siqueira de Sousa

Jauaneide

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntárias conforme Tabela de Pontuação – ANEXO III).

2.3. A falta ou rasura de algum documento necessário exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem para complementação de documentação em qualquer fase de Seleção.

2.4. O candidato somente poderá inscrever-se em uma área/disciplina.

2.5. A inscrição poderá ser feita por procuração, sendo necessária a apresentação do documento original da Carteira de Identidade do procurador, bem como cópia do RG e CPF do procurador.

2.6. A inscrição nesta seleção implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas.

2.7. Todas as fotocópias deverão ser autenticadas no ato da inscrição presencial por membro da comissão, apresentando as originais.

2.8. Nas inscrições realizadas via endereço eletrônico deverão constar:

- Curriculo comprovado, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá ser enviado, via upload, formato PDF, **ARQUIVO ÚNICO**, conforme ordem do item 2.2, por meio do link específico no endereço eletrônico: processoseletivobarras003@gmail.com durante o período de inscrição, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h 59min do último dia de inscrição, conforme data estabelecida no cronograma do edital. O arquivo deverá ser nomeado com o CPF do candidato e área de concorrência. Ex: 7230065320HISTORIA.
- Toda documentação enviada deverá estar autenticada em cartório.
- A documentação enviada via endereço eletrônico será de total responsabilidade do candidato.

3. DO QUADRO DE RESERVA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O quadro de reserva é destinado ao atendimento EXCLUSIVO das escolas da zona rural do Município de Barras-PI e está distribuído da seguinte forma:

Profissional de Apoio Individualizado
Sala de Atendimento Educacional Especializado
Ensino Educação Infantil
Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano)
Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano)
Inglês
Português
Matemática
Geografia
Ciências
História
Educação Física
Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapas I e II

Edilton Siqueira de Sousa

Jauaneide

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. O candidato convocado firmará contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios adotados no Edital nº 003/2025.

5.4. A convocação dos candidatos será por ordem de classificação do resultado final do processo seletivo.

5.4.1. Para os candidatos de Educação Física será obrigatória a apresentação do Conselho Regional de Educação Física - CREF no ato da convocação.

5.5. Para garantir transparência e legitimidade deste processo seletivo, a comissão poderá a qualquer momento, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO.

5.7. Informações e dúvidas através do endereço eletrônico: processoseletivobarras003@gmail.com

Barras – PI, 17 de novembro de 2025.

Edilton Siqueira de Sousa

Jauaneide

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOElenilda da Silva Santos
PresidenteFrancisco Alves Barros Filho
MembroAna Leal Meneses Romão
MembroMaria das Dores Licindo de Carvalho
MembroIzabel Cristina de Sousa Alcantara
MembroFrancisca da Silva Fortes
MembroBeatriz Ribeiro da Rocha
MembroDeoclecio de Sousa
MembroMara Keline Evaristo da Silva
Membro
RAMON VIEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
EDILSON SÊRVULO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barras-PIESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE REFERENTE AO EDITAL SME Nº 03/2025 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORESEU, _____, BRASILEIRO(A), _____
(ESTADO CIVIL), RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____, BAIRRO: _____
TELEFONE: _____, E-MAIL: _____, CPF: _____
RG: _____, DECLARO, NA FORMA DA LEI, A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE
BARRAS-PI, BEM COMO NÃO TER NENHUM IMPEDIMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
BARRAS-PI, _____ DE _____ DE _____.

(Assinatura do Candidato)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 03/2025 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORESINSCRIÇÃO Nº _____
EU, _____ solicito minha inscrição ao processo
seletivo referente ao EDITAL SME Nº 003/2025, conforme abaixo;

ÁREA DE CONCORRÊNCIA:

- ☐
- Profissional de Apoio Individualizado
-
- ☐
- Sala de Atendimento Educacional Especializado
-
- ☐
- Ensino de Educação Infantil
-
- ☐
- Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano)
-
- ☐
- Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano)
-
- ☐
- Inglês () Português () Matemática () Geografia () Ciências () História
-
- ☐
- Educação Física
-
- ☐
- Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapas I e II
-
- ☐
- Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapas III e IV
-
- ☐
- Inglês () Português () Matemática () Geografia () História () Ciências

DADOS PESSOAIS:
R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____ ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO VITAE COM: _____ PÁGINAS
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ()
ESPECIFIQUE: _____
BARRAS-PI, _____/_____/_____
Assinatura do candidato _____
Assinatura do responsável pela inscrição _____REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL SME Nº 03/2025 – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORESINSCRIÇÃO Nº: _____
NOME: _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA:
☐ Profissional de Apoio Individualizado
☐ Sala de Atendimento Educacional Especializado
☐ Ensino de Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano)
☐ Ensino Fundamental Anos Finais (do 6º ao 9º ano)
☐ Inglês () Português () Matemática () Geografia () Ciências () História
☐ Educação Física
☐ Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapas I e II
☐ Educação de Jovens e Adultos – EJA – Etapas III e IV
☐ Inglês () Português () Matemática () Geografia () História () Ciências

Assinatura do responsável pela inscrição _____

BARRAS-PI, _____ de _____ de _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL SME Nº 003/2025 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES

1. Titulação / Formação Acadêmica	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
1.1. Doutorado na área da educação	01	25	25
1.2. Mestrado na área da educação	01	20	20
1.3. Especialização na área de concorrência (concluída)	02	15	30
1.4. Graduação na área de concorrência (concluída)	01	10	10
1.4.1 Atestado ou declaração de matrícula (na área de concorrência) institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste edital, acompanhado de histórico escolar.	01	5,0	
2. Outras atividades realizadas na área de concorrência (concluída)			
2.1. Participação:			
2.1.1. Em Banca Examinadora:			
2.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	01	2,0	2,0
2.1.1.2. Seleção de Professores	01	1,0	1,0
2.1.1.3. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	02	0,5	1,0
3. Experiência Profissional			
3.1. Experiência na área específica da função pretendida, referente aos últimos cinco anos comprovada por declaração da instituição em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo data de início e término das atividades, cópia da assinatura da carteira de trabalho ou contrato de trabalho.O período de experiência profissional refere-se a 6 meses de docência.	06	1,0	6,0
4. Atividades Complementares na área da educação			
4.1. Curso com carga horaria de 40h até 60h	04	0,5	2,0
4.2. Curso com carga horária superior a 60h	03	1,0	3,0
5. Total de pontos			100

Barras, 17 de novembro de 2025.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOANEXO IV
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL SME Nº 03/2025 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES
(ANÁLISE CURRICULAR)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
CPF:	ÁREA DE CONCORRÊNCIA:		
1. Titulação / Formação Acadêmica			
1.1. Doutorado na área da educação	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
1.2. Mestrado na área da educação	01	25	
1.3. Especialização na área de concorrência (concluída)	01	20	
1.4. Graduação na área de concorrência (concluída)	02	15	
1.4.1. Atestado ou declaração de matrícula (na área de concorrência) institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste edital, acompanhado de histórico escolar.	01	10	
1.4.2. Atestado ou declaração de matrícula (na área de concorrência) institucional em que se comprove o vínculo vigente a partir do período acadêmico exigido neste edital, acompanhado de histórico escolar.	01	5,0	
2. Outras atividades realizadas na área de concorrência (concluída)			
2.1. Participação:			
2.1.1. Em Banca Examinadora:			
2.1.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	01	2,0	
2.1.1.2. Seleção de Professores	01	1,0	
2.1.1.3. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	02	0,5	
3. Experiência Profissional			
3.1. Experiência na área específica da função pretendida, referente aos últimos cinco anos comprovada por declaração da instituição em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo data de início e término das atividades, cópia da assinatura da carteira de trabalho ou contrato de trabalho. O período de experiência profissional refere-se a 6 meses de docência.	06	1,0	
4. Atividades Complementares na área da educação			
4.1. Curso com carga horária de 40h até 60h	04	0,5	
4.2. Curso com carga horária superior a 60h	03	1,0	
5. Total de pontos			

Barras, ____ de novembro de 2025.

Assinatura do candidato(a)

Edilmar Siqueira de Jesus

Id:0047F301795C764B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 204/2025

De, 22 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação e lotação dos Professores classificados no Teste Seletivo nº 02/2025, e dá outras providências".

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o Decreto que homologa o resultado final do Teste Seletivo nº 02/2025 para Professor realizado pelo município de Batalha-PI, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26 de junho de 2025. Edição VCCCXLVIII, página 51;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAQUELINE MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.531.123-XX, chamada através do Edital de Convocação nº 02/2025, para exercer o cargo de Professora temporária, em substituição à RIZALVA DA SILVA SOUSA FORTES, matrícula funcional nº 0336.

Art. 2º - Lotar a servidora **JAQUELINE MARTINS DA SILVA**, matrícula funcional nº 8474, ocupante do cargo de Professora 20 horas temporária, junto a Unidade Escolar Magno Pires I na Localidade Cortado, Zona rural do município, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 22 de setembro de 2025.

ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Id:01AB3879D6E677CF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SEMEB

Portaria nº 205/2025

De, 22 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor público para Cargo Efetivo, e dá outras providências".

ELVIS MACHADO, Secretário Municipal de Educação de Batalha, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2023 de 29/09/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de outubro de 2023 - Edição TVCMXXX - Pág. 247), realizado em 10 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 016/2024 de 08/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro de 2024 - Edição VV - Pág. 07), edital de convocação nº 005/2025 de 01/09/2025 (publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18 de setembro de 2025 - Edição VCDVIII - Pág. 386), e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALLANA MARQUES FEITOSA**, portadora do CPF sob o nº XXX.147.573-XX, para exercer o cargo de Professora de Português, com carga horária de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 22 de setembro de 2025.

Elvis Machado
ELVIS MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Ciente, Allana Marques Feitosa

Id:09FED94C0822782A

	PREFEITURA DE BATALHA Trabalhando pelo povo.	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE BATALHA CNPJ: 06.553.903/0001-86
--	--	--

PORTARIA Nº 244/2025

Batalha/PI, 17 de julho de 2025.

"Institui ações para prevenção e combate ao bullying nas escolas municipais de Batalha, com foco na proteção de crianças e adolescentes LGBTQIAPN+, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o bullying, entendido como atos intencionais e repetitivos de violência física (agressões corporais), psicológica (insultos, humilhações) e social (exclusão de grupos), afeta o desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme apontado pela Pesquisa sobre Ambiente Educacional no Brasil (ALGBT, 2016), que registrou 48% de estudantes LGBT ouvindo comentários pejorativos;

CONSIDERANDO que o bullying inclui casos específicos de discriminação por orientação sexual (homofobia), identidade de gênero (transfobia), raça (racismo), etnia (preconceito contra indígenas) e outras vulnerabilidades, exigindo ações preventivas e repressivas diferenciadas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (arts. 1º, III; 3º, IV; 5º, caput; 205 e 227) assegura a dignidade humana, a igualdade e o direito à educação com proteção contra discriminação e violência;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), especialmente os arts. 3º, 5º e 18;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), arts. 2º e 3º;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática;

(Continua na próxima página)